RESOLUÇÃO Nº 58/2026

Institui Sindicância Administrativa e dá outras providências

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto e Regimento Interno do CIRUSPAR, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º Instituir Sindicância Administrativa para apuração dos fatos contantes dos autos administrativos nº 05/2026, relacionados ao possível descumprimento da Normativa Interna nº 01/2026, conforme documentação constante dos autos, resguardada a apuração de fatos conexos que venham a ser identificados no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar para condução dos trabalhos os seguintes membros:

I – Gisele Vezzaro Bolzan, Presidente;

II – Francieli Molinett de Arruda, Secretária;

III – Marieli da Silva Galvão, Secretária;

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, observando o sigilo necessário à apuração dos fatos e assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação por igual período, nos termos do Regimento Interno do CIRUSPAR.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de setembro de 2026.

Anderson Manique Barreto
Presidente
CIRUSPAR

Assinado digitalmente por Anderson Manique Barreto. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GWN-J25-M8J-0NV.